

DOU
Diário Oficial da União
30.set.21



ANEXO

RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Período: 01.06.2021 a 31.05.2022

	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	META DO PERÍODO	FONTE
1	Número de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado	Unidade	Somatório de espécies da fauna silvestre com estado de conservação avaliado no período	2.000	DIBIO
2	Percentual de espécies ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional - PAN	Percentual	Número total de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs * (100)/ número total de espécies ameaçadas de extinção	77%	DIBIO
3	Número de editais de delegação de serviços publicados em UC	Unidade	Somatório dos editais publicados no período	17	DIMAN
4	Número de Planos de Manejo publicados ou revisados	Unidade	Somatório dos Planos de Manejo publicados ou revisados no período	12	DIMAN
5	Número de unidades de conservação com visitação monitorada	Unidade	Somatório das unidades de conservação com visitação monitorada no período	130	DIMAN
6	Número de ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas nas UC	Unidade	Somatório das ações de fiscalização de proteção ambiental realizadas no período	720	DIMAN
7	Número de Termos de Compromisso elaborados em Unidades de Conservação Federais para Gestão de Interfaces Territoriais com Populações Tradicionais	Unidade	Somatório de Termos de Compromisso elaborados no período	04	DISAT
8	Número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	Unidade	Somatório do número de vagas ofertadas pelo Programa Voluntariado para atividades voluntárias no período	1200	DISAT

Referência: Processo nº 02000.005071/2021-67 SEI nº 0787589

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 27/GM/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º-A, inciso II, e no art. 3º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 10.707, de 28 de maio de 2021, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48360.000086/2021-41, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 20/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

II -

b) novos empreendimentos de geração com características de flexibilidade operacional nos termos do art. 10, a partir de fontes termelétricas, cuja inflexibilidade operativa de geração anual seja de até 30% (trinta por cento), que se sagrem vencedores do Produto Energia.

§ 8º Para os Contratos de Venda de Energia a serem negociados nos termos do art. 4º, inciso I, não se aplicam os critérios de reajuste tarifário definidos na Portaria nº 42/GM/MME, de 1º de março de 2007." (NR)

"Art. 6º

§ 3º Os parâmetros e preços que formam a parcela do Custo Variável Unitário - CVU e a Inflexibilidade Operativa, sob responsabilidade dos empreendedores, deverão ser informados até às doze horas de 13 de outubro de 2021, por meio do AEGE.

§ 4º Para fins de programação da operação e contabilização no mercado de curto prazo, o CVU declarado nos termos do § 3º obedecerá os critérios de reajuste previstos no art. 3º da Portaria nº 42/GM/MME, de 1º de março de 2007.

§ 5º Excepcionalmente para o Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021, não se aplica o prazo previsto no art. 4º, § 7º, inciso II, da Portaria nº 102/GM/MME, de 2016, devendo a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI ou a Licença de Operação - LO, emitida pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental, ser protocolada na EPE até o dia 14 de outubro de 2021." (NR)

"Art. 7º

VI - empreendimentos existentes que tenham Contratos de Venda de Energia, registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, vigentes após a data de início de suprimento estabelecido no art. 12, § 2º, inciso I;

"Art. 8º Para empreendimentos termelétricos, deverá ser comprovada a

disponibilidade de combustível para a operação contínua, conforme instruções e requisitos definidos no art. 13." (NR)

"Art. 14.

§ 4º

III - novas instalações de transmissão arrematadas no Leilões de Transmissão realizados até o mês do término do Cadastramento, desde que a previsão de data de operação comercial seja anterior às datas do início do suprimento contratual, de que trata o art. 12, § 2º, inciso I.

"Art. 19. Para fins de aplicação da metodologia de cálculo da garantia física de

energia, adotar-se-á como referência o Programa Mensal de Operação - PMO do mês de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º A Portaria Normativa nº 24/GM/MME, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

I - o § 3º, do art. 6º-A da Portaria nº 21/GM/MME, de 18 de janeiro de 2008;

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua

publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

27205.850318/2000 - Portaria Nº 244/SGM/MME - Avb Mineração Ltda. - Minério de Prata, Minério de Cobre e Minério de Ouro - Água Azul do Norte e Canaã dos Carajás - Pará - 3.195,09 hectares.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA

Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 985/SPE/MME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003768/2021-63. Interessada: Celg Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.299/0001-73. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.137, de 1º de junho de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 986/SPE/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 416, de 1º de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº 48360.000142/2021-47, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, os novos montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas de que trata o art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 416, de 1º de setembro de 2015.

§ 1º Os montantes de garantia física das Usinas Eólicas constantes do Anexo são determinados nos Pontos de Medição Individuais - PMI das Usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DAS USINAS EÓLICAS DEFINIDAS NO PMI

Empreendimento	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	GFrevisada (MWmed)
EOL Serra do Seridó II	EOL.CV.PB.035225-0.01	16,1
EOL Serra do Seridó III	EOL.CV.PB.035226-8.01	23,4
EOL Serra do Seridó IV	EOL.CV.PB.035227-6.01	22,5
EOL Serra do Seridó IX	EOL.CV.PB.040613-9.01	27,1
EOL Serra do Seridó VI	EOL.CV.PB.038304-0.01	26,2
EOL Serra do Seridó VII	EOL.CV.PB.038305-8.01	24,9
Ventos de Santa Eugenia 06	EOL.CV.BA.038082-2.01	15,2

PORTARIA Nº 987/SPE/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, § 1º da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 60, de 21 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo nº 48360.000179/2021-75, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo I à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas, com base no art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 60, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revisar, na forma do Anexo II à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas, com base no art. 1º, inciso III, da Portaria MME nº 60, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Os montantes de garantias físicas de energia constantes no Anexos são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas.



Parágrafo único. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 4º Os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO I

Definição da Garantia Física de Energia das Usinas Solares Fotovoltaicas com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina Solar	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Fazenda Solar	UFV.RS.MT.035492-9.01	0,16

ANEXO II

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Solares Fotovoltaicas com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina Solar	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Tanquinho	UFV.RS.SP.030977-0.01	0,17
Nova Aurora	UFV.RS.SC.031430-7.01	0,30
Megawat	UFV.RS.SC.031635-0.01	0,14
Alto do Rodrigues	UFV.RS.RN.031694-6.01	0,16
Mineirão	UFV.RS.MG.031760-8.01	0,17
Fontes Solar I	UFV.RS.PE.032372-1.01	0,91
Fontes Solar II	UFV.RS.PE.032373-0.01	0,93

PORTARIA Nº 988/SPE/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, § 1º da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº 48360.000143/2021-91, resolve:

Art. 1º Definir, na forma dos Anexos I e II à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com Custo Variável Unitário - CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º Revisar, na forma dos Anexos III e IV à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes nos Anexos I, II, III e IV são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas.

Parágrafo único. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 4º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nos Anexos I, II, III e IV terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos I, II, III e IV poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO I

Definição da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Amandina II	UTE.AI.MS.038375-9.01	26,4
Asja Jaboatão	UTE.RU.PE.040643-0.01	12,8
Asja João Pessoa	UTE.RU.PB.043199-0.02	3,0
Energir	UTE.FL.RS.035434-1.01	0,0
Lago Azul	UTE.AI.GO.029173-0.01	2,2
Nova Iguaçu	UTE.RU.RJ.040566-3.01	14,7
Tremembé	UTE.RU.SP.040200-1.01	1,6

ANEXO II

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG - ANEEL	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Amandina II	UTE.AI.MS.038375-9.01	795	10359	6990	23190	24607	21534	23539	21573	25315	23939	24035	25030
Asja Jaboatão	UTE.RU.PE.040643-0.01	9954	8962	10361	9919	10078	8790	8464	9269	8287	8638	9318	9956
Asja João Pessoa	UTE.RU.PB.043199-0.02	2668	2250	2394	2426	2597	755	1640	1959	2368	2327	2452	2479
Energir	UTE.FL.RS.035434-1.01	47	12	33	14	141	10	20	1	15	1	6	1
Lago Azul	UTE.AI.GO.029173-0.01	534	2097	1686	1083	2869	936	992	2229	2464	2385	1439	972
Nova Iguaçu	UTE.RU.RJ.040566-3.01	10850	9934	10932	10998	10791	10910	11215	10586	10252	10687	10990	10773
Tremembé	UTE.RU.SP.040200-1.01	1360	1357	1407	1184	1139	1609	1663	1628	856	389	419	840

ANEXO III

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
Agropéu	UTE.AI.MG.032677-1.01	6,3
Alta Mogiana	UTE.AI.SP.000060-4.01	16,3
Amandina	UTE.AI.MS.030115-9.01	25,9
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	32,8
Asja BH	UTE.RU.MG.030191-4.01	0,6
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	7,1
Bahia Pulp (Antiga Bacell)	UTE.FL.BA.000182-1.01	1,8
Baldin	UTE.AI.SP.030169-8.01	8,7
Bambuú	UTE.AI.MG.031413-7.01	4,0
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	32,1
Barra Grande Lençóis	UTE.AI.SP.027055-5.01	15,6
Barralcool	UTE.AI.MT.000227-5.01	3,4
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	4,2
Berneck	UTE.FL.PR.029993-6.01	11,2
Bio Alvorada	UTE.AI.MG.030975-3.01	13,3
Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP	UTE.AI.MG.030063-2.01	21,2
Biotérmica Recreio	UTE.RU.RS.030541-3.01	6,3
CEM (Antiga Camen)	UTE.AI.GO.029546-9.01	5,7
Canabrava	UTE.AI.RJ.030066-7.01	1,1
Caramuru Itumbiara	UTE.AI.GO.035527-5.01	1,6
Caramuru Sorriso	UTE.AI.MT.034012-0.01	1,1
Carneirinho	UTE.AI.MG.029619-8.01	9,9
Catanduva I (Antiga Cerradinho)	UTE.AI.SP.028042-9.01	5,7
Caçú I	UTE.AI.GO.030025-0.01	28,4
Cocal	UTE.AI.SP.027974-9.01	5,9
Cocal II	UTE.AI.SP.029713-5.01	38,5
Colombo Ariranha	UTE.AI.SP.000796-0.01	5,6
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	11,0
Colombo Santa Albertina	UTE.AI.SP.030267-8.01	6,8
Colorado	UTE.AI.SP.028094-1.01	18,2
Conselvan	UTE.FL.MT.030928-1.01	0,5
Coruripe Açúcar e Álcool	UTE.AI.MG.030533-2.01	4,7
Coruripe Energética - Filial Campo Florido	UTE.AI.MG.029703-8.01	11,1
Coruripe Iturama	UTE.AI.MG.028479-3.01	13,6
Costa Pinto	UTE.AI.SP.028221-9.01	18,2
DVPA	UTE.AI.MG.030266-0.01	10,7
Da Mata	UTE.AI.SP.029774-7.01	10,8



Delta	UTE.AI.MG.028219-7.01	44,3
Eldorado	UTE.AI.MS.029193-5.01	31,9
Enervale	UTE.AI.MG.030850-1.01	5,3
Equipav	UTE.AI.SP.028101-8.01	0,5
Equipav II	UTE.AI.SP.029765-8.01	11,2
Esplanada (Antiga Jalles Machado)	UTE.AI.GO.028112-3.01	12,2
Estivas	UTE.AI.RN.028660-5.01	0,6
Fibria - MS (Antiga VCP - MS)	UTE.FL.MS.029694-5.01	25,4
Floraplac	UTE.FL.PA.032116-8.01	4,4
Furlan Avaré	UTE.AI.SP.031189-8.01	2,8
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	2,3
Guarani Cruz Alta	UTE.AI.SP.027796-7.01	16
Guarani Cruz Alta 2	UTE.AI.SP.033380-8.01	9,2
Guataparã	UTE.RU.SP.031440-4.01	4,4
Iaco Agrícola	UTE.AI.MS.030269-4.01	19,2
Interlagos	UTE.AI.SP.029461-6.01	13,7
Ipaussu Bioenergia	UTE.AI.SP.030199-0.01	21,9
Ipojuca	UTE.AI.PE.028707-5.01	0,9
Ipê (Antiga Ceni)	UTE.AI.SP.030268-6.01	14,7
Itaenga	UTE.AI.PE.028539-0.01	5,9
Itamarati	UTE.AI.MT.028121-2.01	3,0
Itaqui	UTE.AI.RS.027948-0.01	0,4
Japungu	UTE.AI.PB.028515-3.01	0,7
Jataí	UTE.AI.GO.030043-8.01	34,9
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	0,3
LDC Bioenergia Leme (Antiga Coinbra - Cresciumal)	UTE.AI.SP.027059-8.01	8,5
Lages	UTE.FL.SC.028745-8.01	1,8
Lasa	UTE.AI.ES.029107-2.01	1,9
Lucélia	UTE.AI.SP.027338-4.01	2,4
Mandu	UTE.AI.SP.027787-8.01	18,3
Maracaí	UTE.AI.SP.001405-2.01	0,7
Marituba	UTE.AI.AL.028542-0.01	0,4
Martins	UTE.FL.MT.031486-2.01	1,1
Monte Alegre	UTE.AI.MG.029688-0.01	4,8
Monteverde	UTE.AI.MS.029990-1.01	7,9
Ouroeste	UTE.AI.SP.029292-3.01	3,2
Parapanema	UTE.AI.SP.030561-8.01	17,9
Pedro Afonso	UTE.AI.TO.030518-9.01	15,3
Pioneiros II	UTE.AI.SP.029642-2.01	4,5
Pirapama	UTE.AI.PE.029715-1.01	1,2
Porto das Águas	UTE.AI.GO.029999-5.01	42,1
Potirendaba I (Antiga Cerradinho Potirendaba)	UTE.AI.SP.029655-4.01	14,1
Quirinópolis	UTE.AI.GO.029268-0.01	27,4
Rio Vermelho	UTE.AI.SP.030543-0.01	19,9
Rio Vermelho 2	UTE.AI.SP.031793-4.01	16,8
Santa Juliana	UTE.AI.MG.030166-3.01	14,4
Santa Terezinha Paranacity	UTE.AI.PR.028139-5.01	8,9
Santo Antônio	UTE.AI.SP.028344-4.01	9,2
Santo Ângelo	UTE.AI.MG.029116-1.01	14,9
Suzano Maranhão	UTE.FL.MA.030959-1.01	46,7
São Borja	UTE.AI.RS.029583-3.01	0,0
São José	UTE.AI.PE.029113-7.01	1,0
São José Colina	UTE.AI.SP.028975-2.01	22,1
São José do Pinheiro	UTE.AI.SE.029685-6.01	3,6
São João	UTE.AI.SP.026832-1.01	1,5
São João Biogás	UTE.RU.SP.028648-6.01	9,3
São João da Boa Vista	UTE.AI.SP.027709-6.01	11,4
São Luiz	UTE.AI.SP.026869-0.01	8,2
São Martinho	UTE.AI.SP.026874-7.01	15,0
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	18,5
Tarumã (Antiga Nova América)	UTE.AI.SP.028096-8.01	2,3
Tecipar	UTE.RU.SP.035080-0.01	3,4
Total	UTE.AI.MG.029724-0.01	1,9
Tropical Bioenergia II	UTE.AI.GO.031769-1.01	4,8
UFL	UTE.AI.PR.031034-4.01	18,2
UJU	UTE.AI.PR.028367-3.01	10
USI BIO	UTE.AI.PR.031968-6.01	4,5
Uberlândia	UTE.RU.MG.030728-9.01	3,4
Unidade de Bioenergia Alto Taquari	UTE.AI.MT.030038-1.01	18,5
Unidade de Bioenergia Costa Rica	UTE.AI.MS.030037-3.01	24,2
Unidade de Bioenergia Morro Vermelho	UTE.AI.GO.030040-3.01	21,2
Unidade de Bioenergia Água Emendada	UTE.AI.GO.030039-0.01	18,7
Usina da Serra	UTE.AI.SP.028209-0.01	2,9
Usipar Indústria e Comercio	UTE.FL.MG.029473-0.01	0,2
Vale do Rosário	UTE.AI.SP.002958-0.01	18,3
Vertente	UTE.AI.SP.029270-2.01	15,2
Vetorial Corumbá	UTE.FL.MS.030384-4.01	0,6
Vista Alegre	UTE.AI.SP.028462-9.01	3,4
Vista Alegre I (Antiga Energética Vista Alegre)	UTE.AI.MS.029994-4.01	0,0
Vista Alegre II	UTE.AI.MS.031702-0.01	0,0
Volta Grande	UTE.AI.MG.028540-4.01	6,3

ANEXO IV

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Agropéu	UTE.AI.MG.032677-1.01	0	0	0	16	7481	9354	9708	8570	9510	7147	3493	0
Alta Mogiana	UTE.AI.SP.000060-4.01	0	0	156	8137	21693	21386	22014	21993	21304	20611	5139	0
Amandina	UTE.AI.MS.030115-9.01	4291	17309	9558	22836	27538	17630	27786	20701	24358	23354	22649	9248
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	10195	12059	11043	24005	28915	27178	35910	28013	30199	27159	35958	16842
Asja BH	UTE.RU.MG.030191-4.01	539	515	526	440	483	580	572	250	0	99	539	553
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	13499	8042	848	0	0	0	0	0	5338	11414	11458	11646
Bahia Pulp (Antiga Bacell)	UTE.FL.BA.000182-1.01	3250	1657	1353	1920	827	1749	857	752	1453	938	492	666
Baldin	UTE.AI.SP.030169-8.01	0	0	1	5991	11691	11872	14332	14526	11437	6403	0	0
Bambuú	UTE.AI.MG.031413-7.01	0	0	0	861	4622	0	106	8601	8246	7577	5339	0
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	0	0	0	4506	21786	42336	41977	44685	43342	45291	36159	693
Barra Grande Lençóis	UTE.AI.SP.027055-5.01	0	0	88	3526	18334	17837	20338	18544	20394	18748	17436	1379
Barralcool	UTE.AI.MT.000227-5.01	0	0	0	2	589	6417	6566	4942	5772	5305	0	0
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	15776	1902	0	0	0	0	0	5350	3225	2817	2107	5883
Berneck	UTE.FL.PR.029993-6.01	8192	4180	8704	9013	9302	7436	8594	8665	8493	8111	8738	8647
Bio Alvorada	UTE.AI.MG.030975-3.01	0	0	20	10210	12400	17037	14947	14554	13823	12561	17195	3581
Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP	UTE.AI.MG.030063-2.01	0	0	5541	14790	20775	26388	28188	27971	26482	19425	8412	7599
Biotérmica Recreio	UTE.RU.RS.030541-3.01	4319	3794	4126	4994	4299	5284	5118	5311	3963	5228	4460	4457
CEM (Antiga Camen)	UTE.AI.GO.029546-9.01	0	0	0	126	6901	7891	7798	8063	7070	8677	3040	0
Canabrava	UTE.AI.RJ.030066-7.01	0	0	0	97	266	298	2228	3845	1902	1004	128	52
Caramuru Itumbiara	UTE.AI.GO.035527-5.01	874	915	416	825	1229	0	0	540	1058	1104	3640	3486
Caramuru Sorriso	UTE.AI.MT.034012-0.01	0	1074	1580	1411	1297	1020	993	915	549	485	320	73
Carneirinho	UTE.AI.MG.029619-8.01	0	0	7736	9086	9025	9149	9079	9069	9070	9465	8265	6960
Catanduva I (Antiga Cerradinho)	UTE.AI.SP.028042-9.01	0	0	0	3934	6595	11934	11645	7178	4632	823	2944	154
Caçú I	UTE.AI.GO.030025-0.01	0	0	0	13380	40599	43339	39584	42631	34396	34782	323	0



Cocal	UTE.AI.SP.027974-9.01	0	0	3591	1211	3590	8467	2819	7447	9274	9285	6107	0
Cocal II	UTE.AI.SP.029713-5.01	0	0	24230	32231	36201	33579	46718	33423	41705	42884	36732	9521
Colombo Ariranha	UTE.AI.SP.000796-0.01	1	1	12	4021	8387	8182	8025	7711	6962	4825	684	0
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	0	0	24	7948	16582	16200	15879	15262	13782	9570	1354	0
Colombo Santa Albertina	UTE.AI.SP.030267-8.01	0	0	25	1164	5967	12149	12902	12067	10928	4392	0	0
Colorado	UTE.AI.SP.028094-1.01	0	9096	4267	1112	18888	20373	19963	20142	19652	20729	19279	5986
Conselvan	UTE.FL.MT.030928-1.01	294	458	385	365	431	409	507	472	371	452	399	237
Coruripe Açúcar e Álcool	UTE.AI.MG.030533-2.01	0	0	2238	1384	4723	6066	5435	5350	3524	2678	5883	3624
Coruripe Energética - Filial Campo Florido	UTE.AI.MG.029703-8.01	0	0	3733	4091	11578	12031	12462	12521	12132	12567	11621	4348
Coruripe Iturama	UTE.AI.MG.028479-3.01	0	0	9288	12730	12689	12770	14122	13834	14338	14058	9880	5342
Costa Pinto	UTE.AI.SP.028221-9.01	6273	0	1385	9601	20610	13550	22420	20153	17707	20687	19058	7894
DVPA	UTE.AI.MG.030266-0.01	0	0	0	9311	13362	13149	13506	12942	12955	12419	6464	0
Da Mata	UTE.AI.SP.029774-7.01	0	0	0	8572	10391	11876	12807	14767	15611	11186	9676	0
Delta	UTE.AI.MG.028219-7.01	8945	30408	32859	35355	36229	34548	35628	36027	34521	31834	35240	36553
Eldorado	UTE.AI.MS.029193-5.01	0	0	1566	20412	25896	30079	43163	32706	37757	36662	38974	11970
Enervale	UTE.AI.MG.030850-1.01	0	0	0	40	10681	0	0	0	0	12030	15063	8695
Equipav	UTE.AI.SP.028101-8.01	0	0	0	106	615	946	713	522	805	364	478	0
Equipav II	UTE.AI.SP.029765-8.01	0	0	0	404	16290	8992	17776	17545	17146	15317	4794	0
Esplanada (Antiga Jalles Machado)	UTE.AI.GO.028112-3.01	0	0	108	12016	20164	11973	10941	11030	11501	7545	14348	7033
Estivas	UTE.AI.RN.028660-5.01	787	120	0	0	0	0	0	932	801	338	953	1140
Fibria - MS (Antiga VCP - MS)	UTE.FL.MS.029694-5.01	18940	20643	24277	22181	23007	21656	16169	15180	13610	18166	16739	12004
Floraplac	UTE.FL.PA.032116-8.01	4399	3286	1879	701	381	2764	4467	4803	4496	4386	2523	4796
Furlan Avaré	UTE.AI.SP.031189-8.01	0	0	0	0	2718	3921	6383	4855	5309	1780	0	0
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	1019	1114	1377	1917	1944	1273	1597	2173	2651	2525	1530	1011
Guarani Cruz Alta	UTE.AI.SP.027796-7.01	0	0	34	6712	20165	18909	18663	17764	15201	19030	15727	8022
Guarani Cruz Alta 2	UTE.AI.SP.033380-8.01	0	0	15	5086	12737	12716	13351	13523	11065	8174	3809	0
Guataparã	UTE.RU.SP.031440-4.01	3264	3213	3556	3202	3121	3265	3367	3552	2933	3204	2531	3514
Iaco Agrícola	UTE.AI.MS.030269-4.01	0	0	811	22469	28586	7659	4803	4975	23212	27596	33906	14120
Interlagos	UTE.AI.SP.029461-6.01	0	0	10500	11423	10456	17167	17461	17478	14476	15027	5801	0
Ipaussu Bioenergia	UTE.AI.SP.030199-0.01	0	0	0	15734	27898	19202	27458	20928	31749	31525	15338	1858
Ipojuca	UTE.AI.PE.028707-5.01	1532	1272	103	0	0	0	0	0	606	1322	1306	1541
Ipê (Antiga Ceni)	UTE.AI.SP.030268-6.01	6303	926	13897	17150	17056	16700	15310	5903	5471	6396	10444	13500
Itaenga	UTE.AI.PE.028539-0.01	8251	1836	0	0	0	0	0	3413	9281	10711	8947	9282
Itamarati	UTE.AI.MT.028121-2.01	0	0	85	280	4864	1550	3835	7359	5398	2117	504	361
Itaqui	UTE.AI.RS.027948-0.01	320	534	357	291	572	164	142	130	56	285	436	0
Japungu	UTE.AI.PB.028515-3.01	0	584	1273	513	0	0	1407	1024	233	0	708	51
Jataí	UTE.AI.GO.030043-8.01	0	0	1085	25548	41690	39672	44170	39597	36611	33957	36541	6514
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	237	187	237	177	145	305	263	278	245	163	221	220
LDC Bioenergia Leme (Antiga Coimbra - Cresciumal)	UTE.AI.SP.027059-8.01	0	0	0	9230	11013	12039	13206	11012	11728	5797	0	0
Lages	UTE.FL.SC.028745-8.01	0	0	0	0	0	10307	5166	0	0	0	0	0
Lasa	UTE.AI.ES.029107-2.01	0	0	0	0	1014	2021	2031	2098	1808	2701	3856	1143
Lucélia	UTE.AI.SP.027338-4.01	0	0	0	0	2805	2954	4432	4181	4566	1966	0	0
Mandu	UTE.AI.SP.027787-8.01	0	0	0	2816	17339	21602	22594	23547	20484	23633	14872	13264
Maracá	UTE.AI.SP.001405-2.01	0	0	0	363	170	0	2	82	983	3283	793	612
Marituba	UTE.AI.AL.028542-0.01	506	361	290	0	0	0	0	0	229	796	714	602
Martins	UTE.FL.MT.031486-2.01	904	923	839	716	945	405	541	882	785	901	937	803
Monte Alegre	UTE.AI.MG.029688-0.01	0	0	48	4779	5109	6327	7563	6617	5659	5375	504	0
Monteverde	UTE.AI.MS.029990-1.01	0	0	836	7450	9371	6583	9113	7367	8274	6960	9309	3642
Ouroeste	UTE.AI.SP.029292-3.01	0	0	0	2724	3365	3969	4088	3705	3031	3200	3621	208
Parapanema	UTE.AI.SP.030561-8.01	0	1	7	16035	20715	12967	20861	16694	21666	22268	22830	2729
Pedro Afonso	UTE.AI.TO.030518-9.01	0	0	13	7733	20742	20906	19247	18142	22164	20635	4482	0
Pioneiros II	UTE.AI.SP.029642-2.01	0	0	2400	10220	15180	1273	1130	5927	1668	1819	0	0
Pirapama	UTE.AI.PE.029715-1.01	3759	0	0	0	0	0	0	0	0	202	1799	5166
Porto das Águas	UTE.AI.GO.029999-5.01	2297	5729	19576	47557	44266	46188	42197	41715	36862	31807	35104	15226
Potirendaba I (Antiga Cerradinho Potirendaba)	UTE.AI.SP.029655-4.01	0	0	639	12262	15354	15081	16684	15630	14385	14755	16026	2728
Quirinópolis	UTE.AI.GO.029268-0.01	6235	5733	4615	19522	30874	36440	36599	30946	31540	23030	7804	6603
Rio Vermelho	UTE.AI.SP.030543-0.01	17181	0	0	7655	17742	18179	20726	20306	20216	20491	19868	11600
Rio Vermelho 2	UTE.AI.SP.031793-4.01	0	0	0	2919	13828	16862	20977	21748	19746	21152	19957	9640
Santa Juliana	UTE.AI.MG.030166-3.01	0	0	408	10442	14302	17295	15691	16980	18905	17715	14694	0
Santa Terezinha Paranacity	UTE.AI.PR.028139-5.01	0	0	2714	11236	10537	8356	12536	9720	10207	7840	4576	0
Santo Antônio	UTE.AI.SP.028344-4.01	0	0	0	1055	11565	11877	12092	11932	11536	11008	9605	0
Santo Ângelo	UTE.AI.MG.029116-1.01	1	2	279	13957	17716	15966	15876	16526	14984	13538	15281	6744
Suzano Maranhão	UTE.FL.MA.030959-1.01	30272	39582	42265	36504	33815	32285	29219	37325	32687	20395	38494	36381
São Borja	UTE.AI.RS.029583-3.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São José	UTE.AI.PE.029113-7.01	1289	0	0	0	0	0	0	521	1566	1849	1369	1840
São José Colina	UTE.AI.SP.028975-2.01	0	0	0	2265	19818	27912	32250	31549	27660	24449	17418	9942
São José do Pinheiro	UTE.AI.SE.029685-6.01	6387	6077	2527	0	0	0	0	0	281	4387	5170	6504
São João	UTE.AI.SP.026832-1.01	0	0	0	1748	4899	644	1725	3713	0	190	0	0
São João Biogás	UTE.RU.SP.028648-6.01	7549	6198	7038	7684	7539	7281	7386	6378	6475	5784	5926	6496
São João da Boa Vista	UTE.AI.SP.027709-6.01	0	0	0	15	14803	18833	17874	21311	18838	7868	0	0
São Luiz	UTE.AI.SP.026869-0.01	0	0	0	0	6484	14331	15208	18436	12855	4884	0	0
São Martinho	UTE.AI.SP.026874-7.01	0	0	3530	19104	19088	18948	19111	19215	15192	17357	0	0
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	3.444	23.557	25.319	19.945	16.380	18.782	16.786	17.100	15.947	5.059	0	0
Tarumã (Antiga Nova América)	UTE.AI.SP.028096-8.01	0	1	0	710	3548	2433	4223	2645	2844	2204	1322	377
Tecipar	UTE.RU.SP.035080-0.01	2660	2619	2469	2873	2699	2097	2711	2834	1725	1972	2282	2917
Total	UTE.AI.MG.029724-0.01	0	0	0	441	1685	7430	5054	108	0	671	1038	220
Tropical Bioenergia II	UTE.AI.GO.031769-1.01	0	0	0	1900	557	2910	5873	5497	8549	4432	10315	1646
UFL	UTE.AI.PR.031034-4.01	0	0	655	18888	20935	17686	20316	18979	20177	20986	20653	221
UJU	UTE.AI.PR.028367-3.01	0	0	93	10286	11564	8778	11759	9786	12725	11543	10752	0
USI BIO	UTE.AI.PR.031968-6.01	0	0	75	4532	5900	4452	4957	4873	6371	6907	974	0
Uberlândia	UTE.RU.MG.030728-9.01	2474	2220	2508	2471	2586	2511	2528	2371	2474	2392	2496	2491
Unidade de Bioenergia Alto Taquari	UTE.AI.MT.030038-1.01	0	0	20	11355	17175	28026	31347	30180	25413	17263	1672	0
Unidade de Bioenergia Costa Rica	UTE.AI.MS.030037-3.01	0	0	132	12517	24354	34527	32960	33730	30986	23331	19714	0
Unidade de Bioenergia Morro Vermelho	UTE.AI.GO.030040-3.01	0	0	0	10690	15904	32954	34529	26008	26461	26087	12791	0
Unidade de Bioenergia Água Emendada	UTE.AI.GO.030039-0.01	0	0	0	314	25851	30619	30150	31634	29096	16211	0	0
Usina da Serra	UTE.AI.SP.028209-0.01	0	0	0	1455	3339	3877	4238	3672	3768	3241	1816	0
Usipar Indústria e Comercio	UTE.FL.MG.029473-0.01	94	60	143	210	119	187	246	267	151	244	282	183
Vale do Rosário	UTE.AI.SP.002958-0.01	0	0	0	12719	23698	29905	26469	25677	22477	17977	1317	0
Vertente	UTE.AI.SP.029270-2.01	0	0	0	10042	18540	18802	20125	19586	17681	17276	11104	0
Vetorial Corumbá	UTE.FL.MS.030384-4.01	133	929	454	213	330	378	409	369	774	362	501	4

PORTARIA Nº 989/SPE/MME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004039/2021-24. Interessada: Interligação Elétrica Serra do Japi S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.960.725/0001-85. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do Despacho ANEEL nº 1.430, de 24 de maio de 2021 (Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 2.937 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa Pioneira de Eletrificação - Coopera, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa Pioneira de Eletrificação - Coopera, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.938 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - Cegero, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - Cegero, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.939 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Aracá - Ceraçá, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Aracá - Ceraçá, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.940 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.941 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - Cerpalo, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - Cerpalo, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.942 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - Coopermila, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - Coopermila, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.943 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Energia Treviso - Certrel, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2021 da Cooperativa de Energia Treviso - Certrel, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.944 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.945 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - Cervam, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - Cervam, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.946 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - Cejama, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - Cejama, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.947 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergral, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergral, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.948 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.949 - Processo nº 48500.005053/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CELESC Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.950 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda - Cergal, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CELESC Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda - Cergal, a vigorar a partir de 30 de setembro, e dá outras providências.

Nº 2.951 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CELESC Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.952 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.953 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense - Cersul, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2021 da Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense - Cersul, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021 e dá outras providências.

Nº 2.954 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - Codesam, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - Codesam, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.955 - Processo nº 48500.005053/2020-53. Interessados: Cooperzem Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazém - Cooperzem, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CELESC Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Cooperzem Cooperativa de Eletrificação Rural de Armazém - Cooperzem, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.956 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - Coorsel, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2021 da Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - Coorsel, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

Nº 2.957 - Processo nº 48500.005055/2020-53. Interessados: Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S/A, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2021 da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A íntegra destas Resoluções e de seus anexos estarão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Processo nº 48500.002344/2008-12. Interessado: Bom Sucesso Agroindústria S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Bom Sucesso, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.GO.030530-8.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 3.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Processos nº: 48500.001295/2011-98. Interessada: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Decisão: (i) homologar, para fins de revisão extraordinária de garantia física, novos coeficientes do polinômio vazão x nível de jusante referente à UHE Teles Pires, cadastrada sob Código Único de Empreendimento de Geração - CEG UHE.PH.PA.030557-0.01; e (ii) desconsiderar os coeficientes do polinômio vazão x nível de jusante constantes da ficha resumo aprovada por meio do Despacho nº 3.504, de 26 de agosto de 2011. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 3.020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005176/2018-81. Interessada: BRE 3 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica SPE Ltda. - BRE 3. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 19/2018-ANEEL, proposto pela BRE 3 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica SPE Ltda. - BRE 3 com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 19/2018-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 30 de setembro de 2021.

Nº 3.027 - Processo nº: 48500.002295/2019-62. Interessados: Enel Green Power Cumaru 05 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cumaru V. Unidades Geradoras: UG3, de 4.200,00 kW. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.028 - Processo nº: 48500.001123/2019-71. Interessados: Ventos de Arapuá 1 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Arapuá 1. Unidades Geradoras: UG4 a UG7, de 3.465,00 kW cada. Localização: Municípios de Areia de Baraúnas e Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 3.029 - Processo nº: 48500.001122/2019-27. Interessados: Ventos de Arapuá 2 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Arapuá 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.465,00 kW cada. Localização: Municípios de Areia de Baraúnas, Santa Luzia e São Mamede, no estado da Paraíba.

Nº 3.030 - Processo nº: 48500.001125/2019-61. Interessados: Central Eólica Terra Santa SPE I Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Terra Santa I. Unidades Geradoras: UG10 e UG11, de 3.550,00 kW cada. Localização: Município de Caiçara do Norte, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.031 - Processo nº: 48500.003057/2018-93. Interessados: Chafariz 2 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Chafariz 2. Unidades Geradoras: UG8, de 3.465,00 kW. Localização: Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 3.032 - Processo nº: 48500.001059/2019-29. Interessados: SPE Farol de Touros Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Farol de Touros. Unidades Geradoras: UG2, de 3.550,00 kW. Localização: Município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 3.033, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003011/2006-23, decide prorrogar, até 31 de dezembro de 2023, a operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, de 39.160 kW cada, UG3 de 33.00kW, UG4, de 33.100 kW, e UG5, de 32.696 kW, totalizando 177.116 kW de capacidade instalada, da UTE William Arjona, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.027075-0.01, localizada no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.038, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.000286/2015-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento parcial à solicitação da UEG Araucária Ltda. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Araucária, código CEG: UTE.GN.PR.027733-9.01; e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação do CVU no valor de R\$ 1.708,19/MWh (hum mil e setecentos e oito reais e dezenove centavos por megawatt-hora), para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, entre 1º de outubro de 2021 e 15 de novembro de 2021, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para fins de contabilização da geração verificada no referido período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 217/2021

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)
850.181/2010-G A ALVES-OF. Nº26156, 26157, 26158, 26159, 26160, 26161, 26162, 26163/2021/DIFAM-PA/ANM
850.623/2016-I. M. ALMEIDA GUMARÃES-OF. Nº28863, 30350/2021/DIFAM-PA/ANM
850.710/2011-VIKTUMATHURA V DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS-OF. Nº24249/2021/DIFAM-PA/ANM
851.049/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP-OF. Nº2440, 2441, 2442, 2443, 24276, 24277, 24278, 24279/2021/DIFAM-PA/ANM
851.098/2008-N. T. CAVALCANTE - ME-OF. Nº28978, 28979, 28980, 28981, 28982, 28984, 28985, 28986, 28987, 28992, 28993, 28994/2021/DIFAM-PA/ANM
850.798/2009-CERÂMICA MARAJOARA FÁBRICA DE TIJÓLOS LTDA-OF. Nº30451, 30452, 30453, 30454, 30455, 30458, 30460, 30461, 30462, 30465, 30466/2021/DIFAM-PA/ANM
850.071/2009-SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA-OF. Nº30495/2021/DIFAM-PA/ANM
850.416/2009-ANA MARIA G. DA C. MOTA-OF. Nº30505, 30506/2021/DIFAM-PA/ANM
851.183/2008-CERÂMICA TARUMÃ LTDA-OF. Nº30509, 30510/2021/DIFAM-PA/ANM
851.167/2008-SILVÂNIA PEREIRA DA SILVA ALVES-OF. Nº31212, 31214, 31215, 31216, 31217, 31218, 31219, 31221, 31223, 31224, 31225/2021/DIFAM-PA/ANM
851.299/2008-ALEXANDRE GOHEI QUEIROZ NAGAISHI-OF. Nº31229, 31230, 31231, 31232, 31233, 31235, 31236, 31238/2021/DIFAM-PA/ANM
850.461/2008-CERÂMICA PRAIALTA LTDA-OF. Nº31241, 31244/2021/DIFAM-PA/ANM
850.328/2008-CERÂMICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMERCIAL LTDA-OF. Nº31246, 31247, 31248, 31250, 31251, 31252, 31253, 31255, 31257, 31258, 31260,31261/2021/DIFAM-PA/ANM
850.359/2009-FREITAS E SIQUEIRA LTDA ME-OF. Nº31263, 31264, 31265/2021/DIFAM-PA/ANM
850.515/2009-T. G. RIBEIRO & CIA LTDA-OF. Nº31272, 31273, 31276, 31278, 31279, 31281/2021/DIFAM-PA/ANM
850.892/2007-MONTE GRANITO MINERACAO E COMERCIO LTDA-OF. Nº31735, 31738, 31739/2021/DIFAM-PA/ANM
850.437/2007-MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA-OF. Nº31746, 31748, 31749/2021/DIFAM-PA/ANM

850.122/2008-COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE SEIXO E AREIA DE MARABÁ-OF. Nº31756, 31757, 31759, 31761/2021/DIFAM-PA/ANM
850.029/2007-COMERCIAL MARABA LTDA-OF. Nº31775, 31778, 31780, 31781, 31783, 31785, 31786/2021/DIFAM-PA/ANM
850.233/2008-NR CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº11374, 11375, 11376, 11377, 11378, 11379, 11380, 11381, 11382, 11383/2021/DIFAM-PA/ANM
850.022/2008-VIKTUMATHURA V DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS-OF. Nº31833, 31834/2021/DIFAM-PA/ANM
851.097/2007-KAMIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP-OF. Nº32024, 32025/2021/DIFAM-PA/ANM
850.173/2007-CERAMICA CARIJO LTDA-OF. Nº32031, 32032, 32033/2021/DIFAM-PA/ANM
850.771/2006-FAZENDA E PEDREIRA SANTA MONICA LTDA-OF. Nº11170, 11171, 11172, 11173, 11174, 11175, 11176, 11177, 11178/2021/DIFAM-PA/ANM
850.807/2006-ARENORTE LTDA-OF. Nº11149/2021/DIFAM-PA/ANM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
850.351/2001-REDE COMÉRCIO DE BRITA LTDA-OF. Nº30069/2021/DIFAM-PA/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
851.082/2021-JOAO ADEMAR LOCATELLI-OF. Nº29726/2021/DIFAM-PA/ANM
851.083/2021-FELIPE MARTINS RIBEIRO-OF. Nº29749/2021/DIFAM-PA/ANM
851.077/2021-L. V. DO NASCIMENTO CERAMICA-OF. Nº29760/2021/DIFAM-PA/ANM
851.235/2020-SILVIO MARCIO NASCIMENTO BRITO-OF. Nº1613/2020/DIFAM-PA/GER-PA
851.584/2020-ERIVELTO MIRANDA COSTA CRUZ-OF. Nº31344/2021/DIFAM-PA/ANM
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
851.459/2021-EMERSON FERREIRA MONSEF-Registro de Licença Nº 49/2021 - Vencimento em 25/05/2026.
851.336/2021-RAIMUNDO GONCALVES BARBOSA-Registro de Licença Nº 47/2021 - Vencimento em 08/07/2023
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
851.395/2021-FRANCISCO PENA CORREA
851.341/2021-ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA
851.394/2021-MN CERAMICA LTDA

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO

Relação nº 218/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
850.115/2021-RONIE VON MARTINS BORGES-OF. Nº19764/2021/DIFAM-PA/ANM
850.684/2017-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA AGROFLORESTAL E MINERAL-OF. Nº25482/2021/DIFAM-PA/ANM
850.764/2019-COOPERTRANS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA-OF. Nº32250/2021/DIFAM-PA/ANM
850.667/2020-COOPERTRANS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA-OF. Nº32101/2021/DIFAM-PA/ANM
Indefere por Interferencia Total(1339)
850.126/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E COMERCIANTES DO PARA
850.945/2021-COOPERTRANS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA
850.031/2021-COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MEDIO IRIRI COOPEGAMI
Homologa desistência do requerimento de PLG(613)
851.459/2020-JEANN SOUZA RIBEIRO
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
850.189/2021-ALESSANDRA COSTA FERREIRA SANDOVAL
850.269/2021-HARLEY FRANCO SANDOVAL

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO

Relação nº 219/2021

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
850.457/2016-TERRANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA-OF. Nº32501/2021/DIFAM-PA/ANM.

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Relação nº 130/2021

Fase de Concessão de Lavra
Nega o pedido de suspensão temporária dos trabalhos de lavra(438)
910.512/1985-COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO CANDIOTA
Fase de Lavra Garimpeira
Não conhece requerimento protocolizado(1248)
811.195/2011-FABIO LODI
811.143/2011-FABIO LODI
Fase de Licenciamento
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
810.709/2018-EXTRAÇÃO DE BASALTO GUAMINEI LTDA ME
810.133/2020-BASALTO DALL AGNOL LTDA
Autoriza o englobamento de áreas contíguas(788)
810.888/2011-EXTRAÇÃO DE BASALTO GUAMINEI LTDA ME- Processo englobado:810.709/2018
810.555/1998-BASALTO DALL AGNOL LTDA- Processo englobado:810.133/2020
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
810.586/2020-TERRAPIAS LTDA ME- Registro de Licença Nº 175/2020 - Vencimento em 02/07/2023
810.366/1998-EXTRACAO E COMERCIO DE BASALTO F.S. LTDA- Registro de Licença Nº 2083/2001 - Vencimento em 16/08/2026
811.529/2011-BASALTO BORGES- Registro de Licença Nº 118/2013 - Vencimento em 02/08/2026
810.210/2009-LECI TEREZA DA SILVA- Registro de Licença Nº 48/2009 - Vencimento em 21/01/2025
811.081/2016-ZILIO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BASALTO LTDA ME- Registro de Licença Nº 102/2017 - Vencimento em 30/08/2026
811.086/2016-MARIA LEONIR MEDEIROS DOS SANTOS- Registro de Licença Nº 230/2016 - Vencimento em 02/09/2025
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
810.104/2001-SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA.-OF. Nº32692/2021
810.525/1995-SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA.-OF. Nº32714/2021

